



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 2.574 DE 20 DE maio DE 2.004.

Projeto de Lei nº 015/04, de autoria do Ver. José Ribeiro Filho-PDT.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde da Família-PSF, a ser construído no Distrito de Vale dos Sonhos, passa a denominar-se **“Posto de Saúde Familiar JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa em metal, alusiva à denominação ora criada, que será afixada em local visível, na entrada principal daquele logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de maio de 2.004.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural da
Câmara Municipal em
20-05-04